



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA NOS SERVIÇOS DE XEROX DA ASSEJUS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.**

**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 05/07, quinta-feira ao dia 23/07/2018, segunda-feira.

**HORÁRIO:** até às 18h, horário de Brasília/DF.

**LOCAIS:** [auditoria.xerox@assejus.org.br](mailto:auditoria.xerox@assejus.org.br) ou fisicamente em envelopes lacrados, distintos e identificados para o endereço - Anexo I, Palácio da Justiça, Bloco A, 10º andar, Sala da Assejus, Brasília/DF, CEP: 70.094-900, Telefones: (61) 3103.7411/6840/7550.

**ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

### **1. JUSTIFICATIVA**

A realização de auditoria externa por meio de empresa idônea, imparcial e íntegra tem como objetivo o fortalecimento da transparência e do respeito aos recursos dispendidos pelos associados que integram a Assejus. Assim, tendo sido identificadas práticas administrativas que não condizem com os preceitos mencionados, faz-se necessária a contratação de auditoria externa que permita à ASSEJUS identificar, com exatidão, quais foram os atos indevidamente cometidos e a proporção do respectivo desfalque.

### **2. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Auditoria Externa, com escopo contábil e financeiro, sobre todo o serviço de xerox, nos postos abaixo discriminados, para a ASSEJUS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, englobando os últimos 5 (cinco) anos de gestão administrativa, contados da data do conhecimento formal do desvio de recursos identificado pela entidade (janeiro/2018).

	<b>POSTO</b>
<b>1</b>	<b>FÓRUM TJDFT - SANTA MARIA</b>
<b>2</b>	<b>FÓRUM TJDFT - SAMAMBAIA</b>
<b>3</b>	<b>FÓRUM TJDFT - TAGUATINGA</b>
<b>4</b>	<b>FÓRUM TJDFT - CEILANDIA</b>
<b>5</b>	<b>FÓRUM TJDFT - SOBRADINHO</b>
<b>6</b>	<b>FÓRUM TJDFT - GAMA</b>
<b>7</b>	<b>FÓRUM TJDFT - VIJ</b>



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

8	FÓRUM TJDFT - PLANALTINA
9	FÓRUM TJDFT - NUCLEO BANDEIRANTE
10	FÓRUM TJDFT - RIACHO FUNDO
11	FÓRUM TJDFT - LEAL FAGUNDES POSTO 1
12	FÓRUM TJDFT - LEAL FAGUNDES POSTO 2 (antigo posto do SAAN)
13	FÓRUM TJDFT SEDE - 5º ANDAR

### 3. PRAZO CONTRATUAL

O contrato respeitará as condições previstas neste Termo e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de sua vigência, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e mediante assinatura de termo de prorrogação.

### 4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tomada de preços, com seleção de custo e técnica (Atestados de Capacidade Técnica e demais documentos exigidos neste Termo de Referência), aí considerados o preço do prestador de serviço, os custos para deslocamento dos profissionais, se for o caso, e outros valores exigíveis em contrato.

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Elaboração de Relatório de Auditoria, apresentando os resultados acerca da regularidade financeira e contábil dos recursos arrecadados com o serviço de xerox da Asejús nos seguintes postos:

	POSTO
1	FÓRUM TJDFT - SANTA MARIA
2	FÓRUM TJDFT - SAMAMBAIA
3	FÓRUM TJDFT - TAGUATINGA
4	FÓRUM TJDFT - CEILANDIA
5	FÓRUM TJDFT - SOBRADINHO
6	FÓRUM TJDFT - GAMA
7	FÓRUM TJDFT - VIJ
8	FÓRUM TJDFT - PLANALTINA
9	FÓRUM TJDFT - NUCLEO BANDEIRANTE
10	FÓRUM TJDFT - RIACHO FUNDO
11	FÓRUM TJDFT - LEAL FAGUNDES POSTO 1
12	FÓRUM TJDFT - LEAL FAGUNDES POSTO 2 (antigo Posto do SAAN)
13	FÓRUM TJDFT SEDE - 5º ANDAR

5.2. Revisão dos controles internos, apontando instrumentos / soluções que possam melhorar a gestão do serviço de xerox da ASSEJUS.

5.3. Elaboração de um parecer apontando o valor apurável dos desvios de recursos, discriminando o posto no qual ocorreu, o mês e o valor total desfalcado.

5.4. Elaboração de parecer apontando os responsáveis, falhas e/ou omissões de funcionários da Assejus e/ou de membros dos órgãos Sociais, bem como do serviço terceirizado que envolve a elaboração mensal da contabilidade.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em duas parcelas, sendo uma parcela de 50% no início dos trabalhos e o restante em até 5 (cinco) dias contados da data de entrega do relatório final de auditoria, conforme o cronograma que integrará a proposta a ser apresentada pelo fornecedor interessado.

6.2. O(s) pagamento(s) somente será(ão) efetuado(s) mediante apresentação do respectivo documento fiscal e dentro do cronograma proposto.

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal por parte do prestador de serviços importará em prorrogação automática do prazo de validade/vencimento do documento fiscal.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. A empresa prestadora de serviços, além do fornecimento dos insumos e equipamentos para a execução do serviço, obriga-se a:

7.1.1. Realizar o serviço dentro do prazo acordado;

7.1.2. Assumir responsabilidade integral pela qualidade do serviço prestado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

7.1.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da confirmação de sua contratação, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o período de fornecimento dos serviços contratados.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. A ASSEJUS obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por grupo de trabalho especialmente designado para tal fim;

8.1.2. Indicar, formalmente, um gestor para acompanhamento da execução contratual;

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, quando necessários à prestação de seus serviços;

8.1.4. Assinar e encaminhar contrato formal, com as condições deste Termo de Referência e as especificações da proposta vencedora, para assinatura do proponente escolhido;

8.1.5. Liquidar as obrigações financeiras previstas e decorrentes da contratação, fazendo as devidas retenções legais.

## 9. PENALIDADES

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a empresa vencedora às seguintes penalidades, após notificação formal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a. Advertência;
- b. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser descontada do valor devido pelo pagamento da última parcela contratual.

## 10. HABILITAÇÃO

10.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de Tomada de Preços qualquer empresa que tenha como objeto de suas atividades a realização de perícia/auditoria contábil e que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, bem como possua existência regular há, no mínimo, 03 (três) anos.

10.2. Para mostrar-se habilitada, basta que a empresa interessada apresente, juntamente com a proposta de trabalho, os seguintes documentos:

- a. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Atestados de Capacidade Técnica;
- c. RG e CPF do responsável pela empresa.
- d. contrato social e as alterações subsequentes.
- e. certidões negativas da área federal e estadual, dentre elas: Certidão Negativa de Falência, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND; Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS;

10.3 Não poderão participar empresas que estejam em condição de vedação imposta pelo artigo 123 do Estatuto da Assejus (disponível em: [http://assejus.org.br/novo\\_2017/estatuto/](http://assejus.org.br/novo_2017/estatuto/)).

## 11. DA PROPOSTA

11.1. A Proposta Técnica deverá conter a apresentação da empresa e detalhamento da forma como pretende prestar os serviços descritos no item 5 do presente Termo de Referência.

11.2. As propostas deverão ser entregues por correio eletrônico, com cópias dos documentos de habilitação anexados, no endereço **auditoria.xerox@assejus.org.br**, com o assunto “**Contratação de Auditoria Externa – XEROX - ASSEJUS**”.

11.3. Serão considerados os critérios de melhor técnica e preço para fins de escolha da proposta vencedora.

11.4. Se a proposta vencedora tiver sido entregue eletronicamente, os documentos originais de habilitação serão exigidos pela ASSEJUS no ato de assinatura do contrato.



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

11.5. Havendo empate no valor das propostas que a Comissão julgar vencedora, deverá ser utilizado o tempo de existência regular da empresa para fins de desempate.

11.4. A proposta técnica deverá conter, além do já descrito no item 11.1 deste Termo:

- a. nome e assinatura do responsável pela empresa na última página, bem como sua rubrica em todas as folhas anteriores;
- b. preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismos e por extenso;
- c. detalhamento de cada etapa do trabalho e cronograma com o tempo necessário para realização de cada uma;
- d. apresentação dos dados da Empresa (Razão Social, endereço, telefone, e-mail, sítio eletrônico – se houver, banco, agência e número da conta corrente para pagamento).
- e. apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração. Apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprove(m) ter o vencedor prestado serviço de auditoria externa, contábil e financeira, com existência regular de, no mínimo, 3 (três) anos.

11.5. A ASSEJUS publicará o resultado da Tomada de Preços por Edital em seu sítio eletrônico.

BSB/DF, 05 de julho de 2018.

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA AUDITORIA DO SERVIÇO DE  
REPROGRAFIA DA ASSEJUS**

**EPITÁCIO JÚNIOR**  
**MEMBRO**  
Presidente da Assejus

**MARIA ANGELA**  
**MEMBRO**  
Diretora de Administração

**GLAUCIA SENA**  
**MEMBRO**  
Conselho Fiscal

**JOSÉ ARMANDO**  
**MEMBRO**  
Conselho Deliberativo

**LUIZ CARLOS**  
**MEMBRO**  
Conselho Deliberativo

**SYLVANI TEIXEIRA**  
**MEMBRO**  
Conselho Fiscal